



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: EGAIVA PARTICIPACOES S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MSP2500146768

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

CAMPO GRANDE

Local

28 Novembro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300009636 em 01/12/2025 da Empresa EGAIVA PARTICIPACOES S.A., Nire 54300009636 e protocolo 251338304 - 19/11/2025. Autenticação: A6A9F51DCA3CBC1B1E373AD3516E1CB AE2F27E. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/133.830-4 e o código de segurança Gbj1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/133.830-4	MSP2500146768	18/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONCALVES	28/11/2025 14:42:11
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300009636 em 01/12/2025 da Empresa EGAIVA PARTICIPACOES S.A., Nire 54300009636 e protocolo 251338304 - 19/11/2025. Autenticação: A6A9F51DCA3CBC1B1E373AD3516E1CBAE2F27E. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/133.830-4 e o código de segurança Gbj1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES
ATRAVÉS DA SUBSCRIÇÃO PARTICULAR DE CAPITAL**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2025, às 10 horas, na Rua General Odorico Quadros, nº 144, Sala 05, Bairro Centro, CEP 79020-260, em Campo Grande/MS, reuniram-se em Assembleia Geral de Constituição os subscritores **ERMINIA GAIVA**, brasileira, nascida em 25/04/1942, divorciada, empresária, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, Rua Treze de Junho, nº 1651, apartamento 602, Bairro Monte Castelo, CEP 79010-924, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1375929 SEJUSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 007.984.101-59; **IVANER GAIVA FONTOURA CHINAGLIA**, brasileira, nascida em 24/05/1966, casada pelo regime da separação total de bens, psicóloga, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, na Rua Nadima Bagdade Damha, nº 369, Bairro Residencial Damha 1, CEP 79046-110, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2350052 SEJUSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 378.221.101-44; **ELLEN MÁRCIA GAIVA FONTOURA MANFRO**, brasileira, nascida em 10/10/1968, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, médica, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Jaraguá, nº 542, apartamento 901, Bairro Bela Vista, CEP 90450-140, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000375085, SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 468.909.121-87; e **IVANILDO SANTOS FONTOURA JÚNIOR**, brasileiro, nascido em 01/01/1971, divorciado, corretor imobiliário, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, na Rua Sete de Setembro, nº 2262, apartamento 401, Bairro Centro, CEP 79020-310, portador da Cédula de Identidade RG nº 430127 SEJUSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 445.138.601-20, representando a totalidade do capital social da companhia em formação, para deliberar sobre a constituição da sociedade por ações, de capital fechado, que denominar-se-á **EGAIVA PARTICIPAÇÕES S.A.**

Abertos os trabalhos, foram eleitos para presidir e secretariar a Assembleia, respectivamente, o Sr. **IVANILDO SANTOS FONTOURA JÚNIOR** e a Sra. **ERMINIA GAIVA**.

A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, as seguintes resoluções:

- i) Foi deliberado e aprovado pela abertura de uma sociedade por ações, de capital fechado, que girará sob a denominação social de **EGAIVA PARTICIPAÇÕES S.A.**, cuja sede social se localizará na Rua General Odorico Quadros, nº 144, Sala 05, Bairro Centro, CEP 79020-260, em Campo Grande/MS.
- ii) Foi deliberado e aprovado o Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias Nominativas da sociedade (Anexo I), constando a subscrição de 11.805.000 (onze milhões, oitocentas e cinco mil) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um capital social de R\$ 11.805.000,00 (onze milhões, oitocentas e cinco mil

reais), subscrito em bem imóvel e direito de crédito, cuja integralização se dará conforme deliberado no Boletim de Subscrição, sendo realizado pelos acionistas da seguinte forma;

i.1) A acionista **ERMINIA GAIVA**, brasileira, nascida em 25/04/1942, divorciada, empresária, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, Rua Treze de Junho, nº 1651, apartamento 602, Bairro Monte Castelo, CEP 79010-924, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1375929 SEJUSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 007.984.101-59, subscreve e integralizada, neste ato, o valor de R\$ 11.802.000,00 (onze milhões, oitocentos e dois mil reais), sendo integralizado com a transmissão da propriedade de bens imóveis e a transmissão dos direitos de créditos que a subscritora possui sobre o Título de Crédito – Nota Promissória 01, conforme segue:

i.1.1) **R\$ 11.799.373,52 (onze milhões, setecentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos)** são integralizados, neste ato, com a transmissão da propriedade de bens imóveis, cuja descrição está a seguir:

i.1.1.1) **R\$ 2.030.000,00 (dois milhões e trinta mil reais)**, serão integralizados, neste ato, mediante a entrega da totalidade do imóvel transcrito na Matrícula nº 76.441 (Abertura), do Livro Nº 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis/MT, assim constituído:

IMÓVEL: Uma área de terreno para construção com 582,00m², de formato irregular formada pela unificação dos lotes, n.s 7-B e 04 da quadra n. 12, caracterizada como lote n. 04 da quadra 12, no “CENTRO A”, zona urbana desta cidade, conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula.

AV. 03 – EDIFICAÇÃO: Pelo requerimento datado de 29/03/2022, faz-se a presente averbação para constar que no imóvel objeto desta matrícula foi edificada uma construção residencial com 317,02m², com frente para a Avenida Rui Barbosa, a qual recebeu o n. 1979, com inscrição municipal n. 5789, conforme prova 1ª via do Alvará de Aceita n. 294/2021, passado aos 16/03/2022, pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo – Departamento de Análise e Aprovação de Projetos da Prefeitura Municipal desta cidade.

i.1.1.2) **R\$ 2.703.117,42 (dois milhões, setecentos e três mil, cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos)**, mediante a entrega da totalidade do imóvel transcrito na Matrícula nº 76.442 (Abertura), do Livro Nº 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis/MT, assim constituído:

IMÓVEL: Uma casa residencial com área de 53,90m², e seu respectivo terreno com 1.843,00m², de formato irregular, formada pela unificação dos lotes n.ºs 09, 08, 10 e 7-A da quadra n.º 12, caracterizada como lote n.º 08/10 da quadra 12, no “CENTRO A”, zona urbana desta cidade, conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula.

AV. 3 – Pelo requerimento datado de 17/05/2022, faz-se esta averbação para constar que, a casa residencial constante nesta matrícula, é de uso “comercial”, conforme Certidão datada de 14/07/2022, expedida pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo – Departamento de Análises e Aprovação de Projetos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT.

AV. 4 – **AMPLIAÇÃO:** Pelo requerimento datado de 17/05/2022, faz-se a presente averbação para constar que a construção comercial constante na presente matrícula, foi ampliada com 1.177,79m² com frente para a Rua Otavio Pitaluga, a qual recebeu o n. 839, com inscrição municipal n. 5886, conforme prova o Alvará de Aceite n. 184/2021, passado aos 17/05/2022, pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo – Departamento de Análise e Aprovação de Projetos da Prefeitura Municipal desta cidade.

i.1.1.3) **R\$ 4.054.361,20 (quatro milhões, cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos)**, mediante a entrega da totalidade do imóvel transcrito na Matrícula nº 66.768, do Livro Nº 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis/MT, assim constituído:

IMÓVEL: Uma área de terreno para construção com 9.410,00m², formada pela unificação das áreas 4.250,00m² e 5.160,00m², situada no “JARDIM BELO HORIZONTE”, zona urbana desta cidade, conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula.

AV. 1 - **AVERBAÇÃO EX-OFÍCIO**: Procede-se a presente averbação, nos termos do art. 213, inciso I, alínea “a” da Lei n. 6.015/73 e posterior alterações, para constar que no imóvel objeto da presente matrícula esta edificado um prédio composto de 15 (quinze) cômodos com instalações comerciais e residenciais.

AV. 5 - Faz-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se localizado no loteamento Setor Rodoviária, conforme Certidão datada de 23 de junho de 2021.

AV. 6 - **AMPLIAÇÃO**: Pelo requerimento datado de 30/03/2021, faz-se a presente averbação para constar que a construção constante na Av. 1, desta matrícula, foi ampliada com mais de 1.633,55m², com frente para a Rodovia BR-364 – KM 205,001 ao KM 207,00, a qual recebeu o n. KM-206,6, com inscrição municipal n. 667390, conforme prova a 2ª via do Alvará de Aceite n. 93/2015, passado aos 22/07/2016 pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo – Departamento de Análise e Aprovação de Projetos da Prefeitura Municipal desta cidade.

i.1.1.4) **R\$ 3.011.894,90 (três milhões, onze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)**, mediante a entrega da totalidade do imóvel transcrito na Matrícula nº 2.524, (R.3/R.4) do Livro Nº 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis/MT, assim constituído:

IMÓVEL: Uma área de terrenos para construção, desmembrada de maior porção da “FAZENDA SANTO ANTONIO DO RIO VERMELHO”, zona de expansão urbana desta cidade, com a área de 2.670,00m² (dois mil, seiscentos e setenta metros quadrados), conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula.

AV. 8 - **EDIFICAÇÃO**: Pelo requerimento datado de 30/03/2021, faz-se a presente averbação para constar que no imóvel objeto desta matrícula foi edificada uma construção comercial 394,17m², com frente para a Rodovia BR-364 – Km 205,001 ao Km 207,00, a qual recebeu o n. Km-206,6, com inscrição municipal n. 667390, conforme prova a 2ª via do Alvará de Aceite n. 92/2015, passado aos 22/07/2016 pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo – Departamento de Análise e Aprovação de Projetos da Prefeitura Municipal desta cidade.

- i.1.2) R\$ 2.626,48 (dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), serão integralizados, neste ato, mediante a transmissão dos direitos de créditos que a subscritora possui sobre o Título de Crédito – Nota Promissória 01, emitida em 12 de setembro de 2025, por IVANILDO SANTOS FONTOURA JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 445.138.601-20, em favor da acionista subscritora.
- i.2) A acionista **IVANER GAIVA FONTOURA CHINAGLIA**, brasileira, nascida em 24/05/1966, casada pelo regime da separação total de bens, psicóloga, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, na Rua Nadima Bagdade Damha, nº 369, Bairro Residencial Damha 1, CEP 79046-110, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2350052 SEJUSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 378.221.101-44, subscreve e integraliza, neste ato, o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sendo integralizado com a transmissão dos direitos de créditos que a subscritora possui sobre o Título de Crédito – Nota Promissória 02, emitida em 20 de setembro de 2025, por **ERMINIA GAIVA**, inscrita no CPF sob o nº 007.984.101-59, em favor da acionista subscritora.
- i.3) A acionista **ELLEN MÁRCIA GAIVA FONTOURA MANFRO**, brasileira, nascida em 10/10/1968, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, médica, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Jaraguá, nº 542, apartamento 901, Bairro Bela Vista, CEP 90450-140, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000375085, SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 468.909.121-87, subscreve e integraliza, neste ato, o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sendo integralizado com a transmissão dos direitos de créditos que a subscritora possui sobre o Título de Crédito – Nota Promissória 03, emitida em 20 de setembro de 2025, por **ERMINIA GAIVA**, inscrita no CPF sob o nº 007.984.101-59, em favor da acionista subscritora.
- i.4) O acionista **IVANILDO SANTOS FONTOURA JÚNIOR**, brasileiro, nascido em 01/01/1971, divorciado, corretor imobiliário, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, na Rua Sete de Setembro, nº 2262, apartamento 401, Bairro Centro, CEP 79020-310, portador da Cédula de Identidade RG nº 430127 SEJUSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 445.138.601-20, subscreve e integraliza, neste ato, o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sendo integralizado com a transmissão dos direitos de créditos que o subscritor possui sobre o Título de Crédito – Nota Promissória 04, emitida em 20 de setembro de 2025, por **ERMINIA GAIVA**, inscrita no CPF sob o nº 007.984.101-59, em favor do acionista subscritor.

ii) Foi deliberado e aprovado a nomeação da empresa perita **Affectum Consultoria Empresarial Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-191, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/05/2018, sob o NIRE nº 43208280672, neste ato representada por seu administrador **Daniel Paz Gonçalves**, brasileiro, nascido em 01/10/1979, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Coronel Bordini, nº 752, apartamento 202, Bairro Auxiliadora, CEP 90450-034, em Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade SJTC/RS nº 6031572991 e inscrito no CPF sob nº 979.340.700-04, previamente contratada pelos acionistas, para proceder com a avaliação dos bens imóveis e dos direitos de crédito, bem como à elaboração e apresentação dos respectivos laudos de avaliação, que serão integralizados para a formação do capital social da presente Companhia em constituição, conforme previsto no art. 8º da Lei nº 6.404/76.

iii) Foi deliberado e aprovado o Laudo de Avaliação (Anexo II) apresentado pela empresa perita acima qualificada, referente à avaliação realizada sobre os bens imóveis, de propriedade da acionista e subscritora Sra. **Erminia Gaiva**, acima qualificada, relacionados no Boletim de Subscrição (Anexo I), os quais serão integralizados no capital social da Companhia pela acionista subscritora, para a formação do capital social da presente sociedade em constituição.

iv) Foi deliberado e aprovado o Laudo de Avaliação (Anexo III) apresentado pela empresa perita acima qualificada, referente à avaliação realizada sobre os direitos de créditos relacionados no Boletim de Subscrição (Anexo I), os quais serão integralizados no capital social da Companhia pelos acionistas e subscritores, para a formação do capital social da presente sociedade em constituição.

v) Foi deliberado e eleito para compor a Diretoria da Sociedade, para um mandato de 3 (três) anos a partir da presente data, conforme determina o Estatuto Social, como Diretor Presidente o Sr. **Ivanildo Santos Fontoura Júnior**, acima qualificado. O Diretor ora eleito toma posse neste ato, podendo desde já praticar todos os atos previstos em Lei para o registro da sociedade e as demais providências que assegurem seu regular funcionamento, conforme Termo de Posse de Diretor (Anexo IV).

vi) Os laudos de avaliação referidos nos itens anteriores (iii) e (iv), elaborados pela empresa perita **Affectum Consultoria Empresarial Ltda.**, neste ato representada por seu administrador **Daniel Paz Gonçalves**, já qualificado, foram apresentados, em sua íntegra, aos acionistas subscritores presentes na Assembleia, contendo a descrição e identificação

dos bens imóveis e dos direitos de crédito, com indicação dos critérios e parâmetros de avaliação adotados, bem como dos elementos de comparação utilizados, instruídos com os documentos relativos aos bens avaliados. Os acionistas declararam ter tomado ciência dos referidos laudos, considerado adequados os valores neles atribuídos e os aprovaram, sem quaisquer ressalvas, para fins de integralização do capital social da Companhia.

vii) O Diretor ora eleito declara que, sob as penas da lei, não está impedido de exercer a Diretoria da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

viii) Ficou estabelecido que, com base no artigo 152 da Lei nº 6.404/76, fica fixada a remuneração individual da Diretoria da Companhia, para o presente exercício social, no valor correspondente a 1 (um) salário-mínimo mensal, observada a legislação vigente à época do pagamento. Fica desde já autorizada deliberação, em assembleia futura, a qualquer tempo, sobre a suspensão, revisão ou não pagamento do pró-labore, total ou parcialmente, conforme os interesses da Companhia.

ix) Ficou deliberado pela não instalação do Conselho Fiscal, conforme facultado pelo art. 161 da Lei 6.404/76. Havendo a necessidade de instalação do Conselho Fiscal, será deliberado em ato separado, especialmente convocado para esta finalidade, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.

x) Foi aprovado o **Estatuto Social**, abaixo transcrito, que regerá a Companhia, o qual passa a fazer parte integrante da presente Ata:

ESTATUTO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS OBJETIVOS E DA DURAÇÃO

Artigo 1º. A sociedade, constituída sob a forma de sociedade por ações, tem por denominação social EGAIVA PARTICIPAÇÕES S.A., com sua sede social na Rua General Odorico Quadros, nº 144, Sala 05, Bairro Centro, CEP 79020-260, em Campo Grande/MS, que é seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais em qualquer parte do território nacional. A sociedade será regida por este Estatuto Social e pela Lei 6.404/76, sendo que este regramento será adotado nesta ordem sucessiva.

Artigo 2º. A sociedade terá por objeto social as atividades de participação em quaisquer outras sociedades, holding patrimonial, gestão de investimentos e participações societárias, a compra, venda e aluguel de imóveis próprios.

Artigo 3º. O prazo de duração da sociedade é indeterminado a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 4º. O Capital Social no valor de R\$ 11.805.000,00 (onze milhões, oitocentos e cinco mil reais) é dividido em 11.805.000 (onze milhões, oitocentas e cinco mil) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em bens imóveis e direitos de créditos.

§ único. As ações representativas do capital social são indivisíveis e, em relação à sociedade, são Ordinárias Nominativas.

Artigo 5º. Cada ação ordinária terá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais, em conformidade com o art. 110 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 6º. Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da sua deliberação, como limite para o exercício deste direito.

Artigo 7º. A sociedade, por deliberação da Assembleia Geral, poderá criar a qualquer tempo outras classes de ações, mediante prévia autorização dos titulares daquelas já emitidas.

§ único. As decisões relativas ao "caput" deste artigo serão tomadas por maioria do capital social presente, com direito a voto, não se computando os votos em branco.

Artigo 8º. As deliberações seguirão o disposto no artigo 122 da Lei 6.404/76, definindo aquelas exclusivas à Assembleia Geral.

Artigo 9º. Os acionistas possuidores ou detentores de Ações Ordinárias Nominativas, que pretenderem transferir suas ações, no todo ou em parte, deverão comunicar à Diretoria, por escrito, com a quantidade, o preço e as condições de pagamento, a fim de que, dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de entrega da comunicação, os demais acionistas exerçam ou renunciem o direito de preferência, em igualdade de condições e na proporção das ações que possuem na sociedade. Decorrido este prazo, sem que haja sido exercido o direito de preferência, as ações poderão ser livremente transferidas entre os acionistas ou terceiros estranhos à sociedade.

DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 10º. A companhia será administrada por uma Diretoria composta por no máximo 2 (dois) membros e no mínimo 1 (um) membro, sendo denominados de Diretores, cuja nomeação e destituição será deliberada através de Assembleia Geral, conforme o artigo 143 da Lei 6.404/76.

§ 1º. O prazo de mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, podendo ser reeleita através de deliberação em Assembleia Geral, e após o término do mandato os Diretores permanecerão em seu cargo até a eleição e posse dos substitutos.

§ 2º. A Assembleia Geral, por unanimidade do capital social, poderá destituir os Diretores dos seus cargos.

Artigo 11º. A Diretoria, individualmente, representará a Companhia ativa e passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão necessários ao seu regular funcionamento e bom desenvolvimento dos negócios sociais.

§ 1º. Aos Diretores fica vedado o uso do nome da Companhia em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, sem a expressa autorização da unanimidade do capital social, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

§ 2º. Nos limites de suas atribuições e poderes, é permitido aos Diretores, individualmente, constituir procuradores para representar a Companhia, devendo ser especificado no instrumento os atos ou operações que poderão praticar, de acordo com suas atribuições, e o prazo de duração do referido mandato.

§ 3º. Os atos de alienação ou oneração de bens imóveis e participações societárias deverão ser assinados pela Diretoria em conjunto com a unanimidade do capital social.

Artigo 12º. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou quando julgado necessário pela maioria do capital social da Companhia, mediante convocação escrita, entregue fisicamente ou enviado por correio eletrônico (e-mail) a cada membro da Diretoria, de forma que os Diretores possam comprovar o recebimento do comunicado.

§ **único.** As convocações para as reuniões deverão ser realizadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, em primeira convocação; e de 05 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação, devendo conter o local, a data e a hora, bem como a ordem do dia da reunião da diretoria.

Artigo 13º. Os Diretores tomarão posse de seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a nomeação.

§ único. Os termos de posse deverão conter a indicação do domicílio dos Diretores, onde poderão receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Artigo 14º. Aos Diretores é assegurada a percepção de um “pró-labore” mensal, estabelecido através de deliberação em Assembleia Geral, em evento especial para isso, e respeitando os termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

§ único. Poderá a Assembleia de acionistas, por unanimidade, deliberar pela não atribuição de pró-labore aos Diretores da Companhia.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 15º. A sociedade, através de Assembleia Geral a pedido dos acionistas, poderá instalar Conselho Fiscal, em caráter de funcionamento permanente ou não.

§ único. A instalação do Conselho Fiscal se dará em ato separado, especialmente convocado para este fim, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 16º. A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - Ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para:

- a) Tomar as contas da Diretoria;
- b) Discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício; e
- c) Determinar a destinação dos resultados.

II - Extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem, inclusive para deliberar sobre alteração e reforma do Estatuto Social.

§ único. Para a realização das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 17º. Compete à Diretoria da Companhia convocar a Assembleia Geral.

§ único. A Assembleia Geral pode também ser convocada:

- a) Pelo conselho fiscal, quando existente, nos casos previstos no artigo 163, V, da Lei 6.404/76;
- b) Por qualquer acionista, quando os Diretores retardarem, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação nos casos previstos em lei ou neste Estatuto;
- c) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social, quando os Diretores não atenderem, no prazo de 15 (quinze) dias, a pedido de convocação que apresentarem devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas; e
- d) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital votante, ou 5% (cinco por cento), no mínimo, dos acionistas sem direito a voto, quando os Diretores não atenderem, no prazo de 08 (oito) dias, a pedido de convocação de Assembleia para instalação do Conselho Fiscal.

Artigo 18º. As Assembleias Gerais serão convocadas mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

§ 1º. A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio. Não se realizando a Assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 2º. Salvo motivo de força maior, a Assembleia Geral deve ser realizada na sede da sociedade.

§ 3º. Os acionistas serão convocados por meio de correio eletrônico (e-mail) ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), expedido(a) com a antecedência prevista no parágrafo 1º, enviado(a) aos endereços residenciais ou eletrônicos que os acionistas, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

§ 4º. Dispensam-se quaisquer formalidades de convocação quando todos os acionistas espontaneamente comparecerem à assembleia ou deliberarem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º. A realização de Assembleia Geral poderá ocorrer de forma presencial, no endereço indicado na carta de convocação da Assembleia; de forma semipresencial, contando com a participação presencial e digital, simultaneamente dos acionistas, por meio de vídeo conferência; ou ainda, realizada de forma totalmente digital, por meio de vídeo conferência. As assembleias realizadas de forma digital ou de forma semipresencial obedecerão às

disposições constantes na Instrução Normativa no 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI e art. 124, § 2º-A da Lei 6.404/76.

§ 6º. Os acionistas poderão ser representados em Assembleia Geral por procurador constituído na forma do art. 126 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 19º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DOS LUCROS E DIVIDENDOS

Artigo 20º. O Exercício Social iniciará no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o Balanço Patrimonial, apuradas as Contas de Resultados, e as Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e estatutárias.

Artigo 21º. Do Lucro Líquido apurado no Balanço, destinar-se-á:

I - 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital.

II - No mínimo 5% (cinco por cento) a título de dividendos obrigatórios, observando o que dispõe o artigo 202 da Lei 6.404/76.

§ único. O saldo dos lucros será distribuído a título de dividendos ou como melhor entender a Assembleia Geral, podendo ainda ficar em reserva na Companhia para futura incorporação ao capital social, ou outra destinação.

DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 22º. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomeando o Liquidante e o Conselho Fiscal, quando for o caso, que deverão assumir o funcionamento e o período de liquidação, fixando-lhes as suas remunerações.

Artigo 23º. O Liquidante e os Conselheiros Fiscais, quando for o caso, terão atribuições e poderes a eles outorgados por Lei.

Artigo 24º. A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá destituir o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25º. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais Leis aplicáveis.

Artigo 26º. Todas as controvérsias originadas ou em conexão com o presente Estatuto, sua interpretação, de sua execução ou liquidação, serão resolvidas pelo juízo da comarca da cidade de Campo Grande/MS.

Artigo 27º. Poderá, a qualquer momento, a Assembleia Geral, deliberar e transformar a sociedade em outra de qualquer tipo jurídico.

Artigo 28º. O Diretor declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

xi) Por fim, referendou-se que, preenchidas as formalidades legais e não havendo oposição de qualquer subscritor, foi declarada definitivamente constituída a sociedade por ações de capital fechado denominada **EGAIVA PARTICIPAÇÕES S.A.**, que reger-se-á pelo Estatuto Social supratranscrito e em conformidade com a legislação vigente.

xii) **Encerramento:** A seguir o senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e unanimemente aprovada, vai assinada por todos os acionistas presentes: **Erminia Gaiva, Ivaner Gaiva Fontoura Chinaglia, Ellen Márcia Gaiva Fontoura Manfro e Ivanildo Santos Fontoura Júnior**, cujos quais representam a totalidade do capital social da Companhia.

Declaramos que a presente ata é fiel da ata lavrada no Livro de Atas nº 01 da sociedade.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2025.

Ivanildo Santos Fontoura Júnior
Acionista, Presidente da Mesa e Diretor
Presidente

Erminia Gaiva
Acionista, Secretária da Mesa

Ivaner Gaiva Fontoura Chinaglia
Acionista

Ellen Márcia Gaiva Fontoura Manfro
Acionista

Affectum Consultoria Empresarial Ltda.,
representada pelo administrador
Daniel Paz Gonçalves

Visto advocatício:

RICARDO PAZ GONÇALVES
OAB/RS 75.209



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300009636 em 01/12/2025 da Empresa EGAIVA PARTICIPACOES S.A., Nire 54300009636 e protocolo 251338304 - 19/11/2025. Autenticação: A6A9F51DCA3CBC1B1E373AD3516E1CBAE2F27E. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/133.830-4 e o código de segurança Gbj1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/133.830-4	MSP2500146768	18/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	28/11/2025 14:41:37
Assinado utilizando assinatura qualificada		

468.909.121-87	ELLEN MÁRCIA GAIVA FONTOURA MANFRO	28/11/2025 11:19:56
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 		

007.984.101-59	ERMINIA GAIVA	28/11/2025 14:19:08
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 		

378.221.101-44	IVANER GAIVA FONTOURA CHINAGLIA	28/11/2025 14:28:34
Assinado utilizando assinatura qualificada		

445.138.601-20	IVANILDO SANTOS FONTOURA JÚNIOR	28/11/2025 13:48:09
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 		

005.406.590-96	RICARDO PAZ GONCALVES	28/11/2025 14:42:11
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300009636 em 01/12/2025 da Empresa EGAIVA PARTICIPACOES S.A., Nire 54300009636 e protocolo 251338304 - 19/11/2025. Autenticação: A6A9F51DCA3CBC1B1E373AD3516E1CBAE2F27E. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/133.830-4 e o código de segurança Gbj1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

ANEXO I
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES EM SOCIEDADE POR AÇÕES
EGAIVA PARTICIPAÇÕES S.A.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2025, às 10 horas, Rua General Odorico Quadros, nº 144, Sala 05, Bairro Centro, CEP 79020-260, em Campo Grande/MS, os acionistas subscritores, representativo da totalidade do capital social da companhia em formação abaixo identificada, subscrevem as ações do capital da sociedade, conforme segue:

Emitente: EGAIVA PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade em constituição, sob o tipo jurídico de Sociedade por Ações de capital fechado, cuja sede social se localizará na Rua General Odorico Quadros, nº 144, Sala 05, Bairro Centro, CEP 79020-260, em Campo Grande/MS.

1ª Subscritora: ERMINIA GAIVA, brasileira, nascida em 25/04/1942, divorciada, empresária, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, Rua Treze de Junho, nº 1651, apartamento 602, Bairro Monte Castelo, CEP 79010-924, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1375929 SEJUSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 007.984.101-59;

Quantidade de ações subscritas: 11.802.000 (onze milhões, oitocentas e duas mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Preço de emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação;

Valor Subscrito: R\$ 11.802.000,00 (onze milhões, oitocentos e dois mil reais);

Forma e prazo de Integralização: A integralização será feita mediante a transmissão da propriedade de bens imóveis de propriedade da acionista subscritora e transmissão dos direitos de créditos que a subscritora possui sobre o Título de Crédito – Nota Promissória 01, conforme segue:

a) **R\$ 11.799.373,52 (onze milhões, setecentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos)** são integralizados, neste ato, com a transmissão da propriedade de bens imóveis, cuja descrição está a seguir:

a.1) **R\$ 2.030.000,00 (dois milhões e trinta mil reais)**, serão integralizados, neste ato, mediante a entrega da totalidade do imóvel transcrito na Matrícula nº 76.441 (Abertura), do Livro Nº 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis/MT, assim constituído:

IMÓVEL: Uma área de terreno para construção com 582,00m², de formato irregular formada pela unificação dos lotes, n.s 7-B e 04 da quadra n. 12, caracterizada como lote n. 04 da quadra 12, no “CENTRO A”, zona urbana desta cidade, conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula.

AV. 03 – EDIFICAÇÃO: Pelo requerimento datado de 29/03/2022, faz-se a presente averbação para constar que no imóvel objeto desta matrícula foi edificada uma

construção residencial com 317,02m², com frente para a Avenida Rui Barbosa, a qual recebeu o n. 1979, com inscrição municipal n. 5789, conforme prova 1ª via do Alvará de Aceita n. 294/2021, passado aos 16/03/2022, pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo - Departamento de Análise e Aprovação de Projetos da Prefeitura Municipal desta cidade.

- a.2) **R\$ 2.703.117,42 (dois milhões, setecentos e três mil, cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos)**, mediante a entrega da totalidade do imóvel transcrito na Matrícula nº 76.442 (Abertura), do Livro Nº 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis/MT, assim constituído:

IMÓVEL: Uma casa residencial com área de 53,90m², e seu respectivo terreno com 1.843,00m², de formato irregular, formada pela unificação dos lotes n.ºs 09, 08, 10 e 7-A da quadra n.º 12, caracterizada como lote n.º 08/10 da quadra 12, no "CENTRO A", zona urbana desta cidade, conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula.

AV. 3 - Pelo requerimento datado de 17/05/2022, faz-se esta averbação para constar que, a casa residencial constante nesta matrícula, é de uso "comercial", conforme Certidão datada de 14/07/2022, expedida pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo - Departamento de Análises e Aprovação de Projetos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT.

AV. 4 - **AMPLIAÇÃO:** Pelo requerimento datado de 17/05/2022, faz-se a presente averbação para constar que a construção comercial constante na presente matrícula, foi ampliada com 1.177,79m² com frente para a Rua Otavio Pitaluga, a qual recebeu o n. 839, com inscrição municipal n. 5886, conforme prova o Alvará de Aceite n. 184/2021, passado aos 17/05/2022, pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo - Departamento de Análise e Aprovação de Projetos da Prefeitura Municipal desta cidade.

- a.3) **R\$ 4.054.361,20 (quatro milhões, cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos)**, mediante a entrega da totalidade do imóvel transcrito na Matrícula nº 66.768, do Livro Nº 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis/MT, assim constituído:

IMÓVEL: Uma área de terreno para construção com 9.410,00m², formada pela unificação das áreas 4.250,00m² e 5.160,00m², situada no "JARDIM BELO HORIZONTE", zona urbana desta cidade, conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula.

AV. 1 - **AVERBAÇÃO EX-OFÍCIO:** Procede-se a presente averbação, nos termos do art. 213, inciso I, alínea "a" da Lei n. 6.015/73 e posterior alterações, para constar que

no imóvel objeto da presente matrícula esta edificado um prédio composto de 15 (quinze) cômodos com instalações comerciais e residenciais.

AV. 5 - Faz-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se localizado no loteamento Setor Rodoviária, conforme Certidão datada de 23 de junho de 2021.

AV. 6 - AMPLIAÇÃO: Pelo requerimento datado de 30/03/2021, faz-se a presente averbação para constar que a construção constante na Av. 1, desta matrícula, foi ampliada com mais de 1.633,55m², com frente para a Rodovia BR-364 - KM 205,001 ao KM 207,00, a qual recebeu o n. KM-206,6, com inscrição municipal n. 667390, conforme prova a 2ª via do Alvará de Aceite n. 93/2015, passado aos 22/07/2016 pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo - Departamento de Análise e Aprovação de Projetos da Prefeitura Municipal desta cidade.

a.4) **R\$ 3.011.894,90 (três milhões, onze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)**, mediante a entrega da totalidade do imóvel transcrito na Matrícula nº 2.524, (R.3/R.4) do Livro Nº 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis/MT, assim constituído:

IMÓVEL: Uma área de terrenos para construção, desmembrada de maior porção da "FAZENDA SANTO ANTONIO DO RIO VERMELHO", zona de expansão urbana desta cidade, com a área de 2.670,00m² (dois mil, seiscentos e setenta metros quadrados), conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula.

AV. 8 - EDIFICAÇÃO: Pelo requerimento datado de 30/03/2021, faz-se a presente averbação para constar que no imóvel objeto desta matrícula foi edificada uma construção comercial 394,17m², com frente para a Rodovia BR-364 - Km 205,001 ao Km 207,00, a qual recebeu o n. Km-206,6, com inscrição municipal n. 667390, conforme prova a 2ª via do Alvará de Aceite n. 92/2015, passado aos 22/07/2016 pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo - Departamento de Análise e Aprovação de Projetos da Prefeitura Municipal desta cidade.

b) **R\$ 2.626,48 (dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)**, serão integralizados, neste ato, mediante a transmissão dos direitos de créditos que a subscritora possui sobre o Título de Crédito - Nota Promissória 01, emitida em 12 de setembro de 2025, por IVANILDO SANTOS FONTOURA JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 445.138.601-20, em favor da acionista subscritora.



2ª Subscritora: IVANER GAIVA FONTOURA CHINAGLIA, brasileira, nascida em 24/05/1966, casada pelo regime da separação total de bens, psicóloga, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, na Rua Nadima Bagdade Damha, nº 369, Bairro Residencial Damha 1, CEP 79046-110, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2350052 SEJUSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 378.221.101-44;

Quantidade de ações subscritas: 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Preço de emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação;

Valor Subscrito: R\$ 1.000,00 (mil reais);

Forma e prazo de Integralização: A integralização será feita, neste ato, mediante a transmissão dos direitos de créditos que a subscritora possui sobre o Título de Crédito - Nota Promissória 02, emitida em 20 de setembro de 2025, por **ERMINIA GAIVA**, inscrita no CPF sob o nº 007.984.101-59, em favor da acionista subscritora.

3ª Subscritora: ELLEN MÁRCIA GAIVA FONTOURA MANFRO, brasileira, nascida em 10/10/1968, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, médica, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Jaraguá, nº 542, apartamento 901, Bairro Bela Vista, CEP 90450-140, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000375085, SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 468.909.121-87;

Quantidade de ações subscritas: 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Preço de emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação;

Valor Subscrito: R\$ 1.000,00 (mil reais);

Forma e prazo de Integralização: A integralização será feita, neste ato, mediante a transmissão dos direitos de créditos que a subscritora possui sobre o Título de Crédito - Nota Promissória 03, emitida em 20 de setembro de 2025, por **ERMINIA GAIVA**, inscrita no CPF sob o nº 007.984.101-59, em favor da acionista subscritora.

4º Subscritor: IVANILDO SANTOS FONTOURA JÚNIOR, brasileiro, nascido em 01/01/1971, divorciado, corretor imobiliário, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, na Rua Sete de Setembro, nº 2262, apartamento 401, Bairro Centro, CEP 79020-310, portador da Cédula de Identidade RG nº 430127 SEJUSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 445.138.601-20;

Quantidade de ações subscritas: 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Preço de emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação;

Valor Subscrito: R\$ 1.000,00 (mil reais);

Forma e prazo de Integralização: A integralização será feita, neste ato, mediante a transmissão dos direitos de créditos que o subscritor possui sobre o Título de Crédito - Nota Promissória 04, emitida em 20 de setembro de 2025, por **ERMINIA GAIVA**, inscrita no CPF sob o nº 007.984.101-59, em favor do acionista subscritor.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2025.

Erminia Gaiva
1ª Subscritora

Ivaner Gaiva Fontoura Chinaglia
2ª Subscritora

Ellen Márcia Gaiva Fontoura Manfro
3ª Subscritora

Ivanildo Santos Fontoura Júnior
4º Subscritor





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/133.830-4	MSP2500146768	18/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
468.909.121-87	ELLEN MÁRCIA GAIVA FONTOURA MANFRO	28/11/2025 11:19:56
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

007.984.101-59	ERMINIA GAIVA	28/11/2025 14:19:08
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

378.221.101-44	IVANER GAIVA FONTOURA CHINAGLIA	28/11/2025 14:28:35
Assinado utilizando assinatura qualificada		

445.138.601-20	IVANILDO SANTOS FONTOURA JÚNIOR	28/11/2025 13:48:09
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300009636 em 01/12/2025 da Empresa EGAIVA PARTICIPACOES S.A., Nire 54300009636 e protocolo 251338304 - 19/11/2025. Autenticação: A6A9F51DCA3CBC1B1E373AD3516E1CBAE2F27E. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/133.830-4 e o código de segurança Gbj1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

1. **Contratante:** ERMINIA GAIVA, brasileira, nascida em 25/04/1942, divorciada, empresária, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, Rua Treze de Junho, nº 1651, Apartamento 602, Bairro Monte Castelo, CEP 79010-924, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1375929 SEJUSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 007.984.101-59;

2. **Contratada:** Affectum Consultoria Empresarial Ltda., doravante denominada "Affectum", sociedade empresária limitada, com sede em Porto Alegre/RS, na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-191, inscrita no CRC/RS sob o nº 4231-O, inscrita no CNPJ sob nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/05/2018, sob o nº 43208280672, neste ato representada pelo seu administrador Daniel Paz Gonçalves, brasileiro, nascido em 01/10/1979, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Coronel Bordini, nº 752, apartamento 202, Bairro Auxiliadora, CEP 90450-034, em Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade SJTC/RS RG nº 6031572991 e inscrito no CPF sob nº 979.340.700-04. A empresa perita foi regularmente nomeada para proceder à avaliação prevista no art. 8º da Lei 6.404/76.

3. Parecer Técnico de Avaliação

O presente trabalho avaliativo busca identificar os valores dos imóveis urbanos e suas características, tais como metragem da área, localização, descrição geográfica, benfeitorias, considerando as características físicas, cadastrais e registrais dos imóveis e os fins a que se destinam, e que serão objeto de integralização do capital social da sociedade por ações de capital fechado EGAIVA PARTICIPAÇÕES S.A., em sua constituição, conforme disposto na Lei 6.404/76.

4. Situação dos bens quanto a restrições

Não foi solicitado à avaliadora que se realizassem buscas com a finalidade de apurar a existência de ônus, hipotecas, penhoras ou qualquer outro tipo de restrições em relação aos bens avaliados junto a Instituições Bancárias, Particulares, Prefeituras, Estados e União, de forma que se existirem, estas não estarão identificadas neste instrumento.

5. Critério de avaliação adotado

Para fins de atendimento ao disposto na Lei nº 6.404/76, esclarece-se que a avaliação dos imóveis objeto de integralização de capital nesta sociedade por ações foi realizada com base em critérios documentais e fiscais. O método adotado consistiu na análise conjunta das matrículas imobiliárias atualizadas dos bens, das declarações de Imposto de Renda da Pessoa Física dos sócios integralizadores, nas quais constam os imóveis e seus respectivos valores declarados, incluindo os ajustes decorrentes de benfeitorias, e das informações constantes nos cadastros municipais, em especial os valores venais utilizados. A partir desses elementos, foi atribuído a cada imóvel, para fins exclusivos de integralização de capital, valores através de parâmetro objetivo, verificável e compatível com o registro contábil na forma da legislação societária, em cumprimento dos requisitos formais da Lei nº 6.404/76.

6. Identificação dos Bens Imóveis

Os bens avaliados neste parecer, serão listados abaixo.

6.1. Imóvel transcrito no Livro Nº 2 – Registro Geral, da Matrícula nº 76.441, do Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis/MT, assim constituído:

Uma área de terreno para construção com 582,00m², de formato irregular formada pela unificação dos lotes, n.s 7-B e 04 da quadra n. 12, caracterizada como lote n. 04 da quadra 12, no “CENTRO A”, zona urbana desta cidade, conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula. AV. 03 – **EDIFICAÇÃO**: Pelo requerimento datado de 29/03/2022, faz-se a presente averbação para constar que no imóvel objeto desta matrícula foi edificada uma construção residencial com 317,02m², com frente para a Avenida Rui Barbosa, a qual recebeu o n. 1979, com inscrição municipal n. 5789, conforme prova 1ª via do Alvará de Aceita n. 294/2021, passado aos 16/03/2022, pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo – Departamento de Análise e Aprovação de Projetos da Prefeitura Municipal desta cidade.

6.2. Imóvel transcrito no Livro Nº 2 – Registro Geral, da Matrícula nº 76.442, do Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis/MT, assim constituído:

Uma casa residencial com área de 53,90m², e seu respectivo terreno com 1.843,00m², de formato irregular, formada pela unificação dos lotes n.ºs 09, 08, 10 e 7-A da quadra n.º 12, caracterizada como lote n.º 08/10 da quadra 12, no “CENTRO A”, zona urbana desta cidade, conforme descrição, localização,

limites e confrontações constantes na matrícula. AV. 3 – Pelo requerimento datado de 17/05/2022, faz-se esta averbação para constar que, a casa residencial constante nesta matrícula, é de uso “comercial”, conforme Certidão datada de 14/07/2022, expedida pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo – Departamento de Análises e Aprovação de Projetos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT. AV. 4 – **AMPLIAÇÃO**: Pelo requerimento datado de 17/05/2022, faz-se a presente averbação para constar que a construção comercial constante na presente matrícula, foi ampliada com 1.177,79m² com frente para a Rua Otavio Pitaluga, a qual recebeu o n. 839, com inscrição municipal n. 5886, conforme prova o Alvará de Aceite n. 184/2021, passado aos 17/05/2022, pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo – Departamento de Análise e Aprovação de Projetos da Prefeitura Municipal desta cidade.

6.3. Imóvel transcrito no Livro Nº 2 – Registro Geral, da Matrícula nº 66.768, do Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis/MT, assim constituído: Uma área de terreno para construção com 9.410,00m², formada pela unificação das áreas 4.250,00m² e 5.160,00m², situada no “JARDIM BELO HORIZONTE”, zona urbana desta cidade, conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula. AV. 1 – **AVERBAÇÃO EX-OFFÍCIO**: Procede-se a presente averbação, nos termos do art. 213, inciso I, alínea “a” da Lei n. 6.015/73 e posterior alterações, para constar que no imóvel objeto da presente matrícula esta edificado um prédio composto de 15 (quinze) cômodos com instalações comerciais e residenciais. AV. 5 – Faz-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se localizado no loteamento Setor Rodoviária, conforme Certidão datada de 23 de junho de 2021. AV. 6 – **AMPLIAÇÃO**: Pelo requerimento datado de 30/03/2021, faz-se a presente averbação para constar que a construção constante na Av. 1, desta matrícula, foi ampliada com mais de 1.633,55m², com frente para a Rodovia BR-364 – KM 205,001 ao KM 207,00, a qual recebeu o n. KM-206,6, com inscrição municipal n. 667390, conforme prova a 2ª via do Alvará de Aceite n. 93/2015, passado aos 22/07/2016 pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo – Departamento de Análise e Aprovação de Projetos da Prefeitura Municipal desta cidade.

6.4. Imóvel transcrito no Livro Nº 2 – Registro Geral, da Matrícula nº 2.524, do Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis/MT, assim constituído:
Uma área de terrenos para construção, desmembrada de maior porção da “FAZENDA SANTO ANTONIO DO RIO VERMELHO”, zona de expansão urbana desta cidade, com a área de 2.670,00m² (dois mil, seiscentos e setenta metros quadrados), conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula. AV. 8 – EDIFICAÇÃO: Pelo requerimento datado de 30/03/2021, faz-se a presente averbação para constar que no imóvel objeto desta matrícula foi edificada uma construção comercial 394,17m², com frente para a Rodovia BR-364 – Km 205,001 ao Km 207,00, a qual recebeu o n. Km-206,6, com inscrição municipal n. 667390, conforme prova a 2ª via do Alvará de Aceite n. 92/2015, passado aos 22/07/2016 pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo – Departamento de Análise e Aprovação de Projetos da Prefeitura Municipal desta cidade.

7. Avaliação dos Imóveis

Os valores atribuídos aos imóveis resultam de avaliação técnica realizada pela empresa perita, com base em análise crítica e comparativa da documentação registral, fiscal e cadastral disponível, incluindo matrículas atualizadas e benfeitorias regularmente averbadas, cadastros imobiliários municipais e declarações federais dos sócios integralizadores. O valor indicado para cada bem expressa o entendimento técnico da empresa perita quanto ao montante adequado para fins de integralização de capital, à luz dos elementos examinados e dos critérios adotados neste laudo.

Desta forma, estima-se o valor global dos bens imóveis em **R\$ 11.799.373,52 (onze milhões, setecentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme segue:

Item 6.1 = O imóvel é avaliado, neste ato, pelo valor de **R\$ 2.030.000,00 (dois milhões e trinta mil reais)**.

Item 6.2 = O imóvel é avaliado, neste ato, pelo valor de **R\$ 2.703.117,42 (dois milhões, setecentos e três mil, cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos)**.

Item 6.3 = O imóvel é avaliado, neste ato, pelo valor de **R\$ 4.054.361,20 (quatro milhões, cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos)**.

Item 6.4 = O imóvel é avaliado, neste ato, pelo valor de **R\$ 3.011.894,90 (três milhões, onze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)**.

8. Conclusão

Conclui-se pela consistência dos documentos e valores apresentados, neste Laudo de Avaliação. Em atendimento à Lei 6.404/76 e às orientações de Registro de Sociedade Anônima do DREI, declara-se que o presente laudo apresenta os critérios técnicos, os fundamentos de avaliação e documentos de suporte necessários.

Porto Alegre/RS, 30 de setembro de 2025.

AFFECTUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Daniel Paz Gonçalves



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/133.830-4	MSP2500146768	18/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	28/11/2025 14:41:37
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300009636 em 01/12/2025 da Empresa EGAIVA PARTICIPACOES S.A., Nire 54300009636 e protocolo 251338304 - 19/11/2025. Autenticação: A6A9F51DCA3CBC1B1E373AD3516E1CBAE2F27E. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/133.830-4 e o código de segurança Gbj1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE DIREITOS DE CRÉDITOS

Contratantes: **ERMINIA GAIVA**, brasileira, nascida em 25/04/1942, divorciada, empresária, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, Rua Treze de Junho, nº 1651, apartamento 602, Bairro Monte Castelo, CEP 79010-924, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1375929 SEJUSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 007.984.101-59; **IVANER GAIVA FONTOURA CHINAGLIA**, brasileira, nascida em 24/05/1966, casada pelo regime da separação total de bens, psicóloga, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, na Rua Nadima Bagdade Damha, nº 369, Bairro Residencial Damha 1, CEP 79046-110, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2350052 SEJUSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 378.221.101-44; **ELLEN MÁRCIA GAIVA FONTOURA MANFRO**, brasileira, nascida em 10/10/1968, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, médica, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Jaraguá, nº 542, apartamento 901, Bairro Bela Vista, CEP 90450-140, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000375085, SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 468.909.121-87; e **IVANILDO SANTOS FONTOURA JÚNIOR**, brasileiro, nascido em 01/01/1971, divorciado, corretor imobiliário, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, na Rua Sete de Setembro, nº 2262, apartamento 401, Bairro Centro, CEP 79020-310, portador da Cédula de Identidade RG nº 430127 SEJUSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 445.138.601-20.

1. **Contratada: Affectum Consultoria Empresarial Ltda.**, doravante denominada “**Affectum**”, sociedade empresária limitada, com sede em Porto Alegre/RS, na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-191, inscrita no CRC/RS sob o nº 4231-O, inscrita no CNPJ sob nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/05/2018, sob o nº 43208280672, neste ato representada pelo seu administrador **Daniel Paz Gonçalves**, brasileiro, nascido em 01/10/1979, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Coronel Bordini, nº 752, apartamento 202, Bairro Auxiliadora, CEP 90450-034, em Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade SJTC/RS RG nº 6031572991 e inscrito no CPF sob nº 979.340.700-04.

2. Do Objetivo

O objetivo deste laudo é realizar a avaliação pecuniária de direitos sobre Títulos de Créditos – Notas Promissórias, emitidas em favor dos contratantes, e que serão objeto de subscrição e integralização do capital social na constituição da sociedade por ações **EGAIVA PARTICIPAÇÕES S.A.**, conforme disposto na Lei 6.404/76.

3. Do Laudo e da Avaliação

Para a elaboração do presente laudo de avaliação, foram analisados dados e informações fornecidos por terceiros, mediante a entrega de títulos e documentos particulares, sendo estes considerados como válidos e corretos.

No referido trabalho foram realizadas as avaliações dos seguintes direitos dos contratantes:

- 3.1. **Direitos de recebimento sobre o Título de Crédito – Nota Promissória nº 01** emitida em 12 de setembro de 2025 por **IVANILDO SANTOS FONTOURA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 445.138.601-20, em favor da beneficiária **ERMINIA GAIVA**, inscrita no CPF sob o nº 007.984.101-59, sendo que o título tem por objeto a promessa de pagamento do valor de R\$ 2.626,48 (dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos) à beneficiária, ou a quem esta vier a transferir o referido título. O direito sobre o referido título de crédito é avaliado, neste ato, pelo valor de R\$ 2.626,48 (dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos) de acordo com a NP nº 01 – Nota Promissória firmada entre as partes, levando-se em consideração que o valor contratado está condizente com os fins a que se destina o título avaliado;

- 3.2. **Direitos de recebimento sobre o Título de Crédito – Nota Promissória nº 02** emitida em 20 de setembro de 2025 por **ERMINIA GAIVA**, inscrita no CPF sob o nº 007.984.101-59, em favor da beneficiária **IVANER GAIVA FONTOURA CHINAGLIA**, inscrita no CPF sob o nº 378.221.101-44, sendo que o título tem por objeto a promessa de pagamento do valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) à beneficiária, ou a quem esta vier a transferir o referido título. O direito sobre o referido título de crédito é avaliado, neste ato, pelo valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) de acordo com a NP nº 02 – Nota Promissória firmada entre as partes, levando-se em consideração que o valor contratado está condizente com os fins a que se destina o título avaliado;

3.3. Direitos de recebimento sobre o Título de Crédito – Nota Promissória nº 03 emitida em 20 de setembro de 2025 por **ERMINIA GAIVA**, inscrita no CPF sob o nº 007.984.101-59, em favor da beneficiária **ELLEN MÁRCIA GAIVA FONTOURA MANFRO**, inscrita no CPF sob o nº 468.909.121-87, sendo que o título tem por objeto a promessa de pagamento do valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) à beneficiária, ou a quem esta vier a transferir o referido título. O direito sobre o referido título de crédito é avaliado, neste ato, pelo valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) de acordo com a NP nº 03 – Nota Promissória firmada entre as partes, levando-se em consideração que o valor contratado está condizente com os fins a que se destina o título avaliado; e

3.4. Direitos de recebimento sobre o Título de Crédito – Nota Promissória nº 04 emitida em 20 de setembro de 2025 por **ERMINIA GAIVA**, inscrita no CPF sob o nº 007.984.101-59, em favor do beneficiário **IVANILDO SANTOS FONTOURA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 445.138.601-20, sendo que o título tem por objeto a promessa de pagamento do valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao beneficiário, ou a quem este vier a transferir o referido título. O direito sobre o referido título de crédito é avaliado, neste ato, pelo valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) de acordo com a NP nº 04 – Nota Promissória firmada entre as partes, levando-se em consideração que o valor contratado está condizente com os fins a que se destina o título avaliado.

4. Conclusão

Conclui-se pela consistência dos documentos e valores apresentados, destacando-se que o elemento principal apurado neste Laudo de Avaliação foi o valor médio empregado em relação aos direitos avaliados, levando-se em consideração os parâmetros e valores praticados na respectiva região dos direitos objeto desta avaliação.

Porto Alegre/RS, 30 de setembro de 2025.

AFFECTUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Daniel Paz Gonçalves



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/133.830-4	MSP2500146768	18/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	28/11/2025 14:41:37
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300009636 em 01/12/2025 da Empresa EGAIVA PARTICIPACOES S.A., Nire 54300009636 e protocolo 251338304 - 19/11/2025. Autenticação: A6A9F51DCA3CBC1B1E373AD3516E1CBAE2F27E. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/133.830-4 e o código de segurança Gbj1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

ANEXO IV
TERMO DE POSSE DE DIRETOR
EGAIVA PARTICIPAÇÕES S.A.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2025, às 10 horas, Rua General Odorico Quadros, nº 144, Sala 05, Bairro Centro, CEP 79020-260, em Campo Grande/MS, por deliberação unânime dos acionistas da sociedade por ações de capital fechado em constituição, que girará sob a denominação social **EGAIVA PARTICIPAÇÕES S.A.** na Rua General Odorico Quadros, nº 144, Sala 05, Bairro Centro, CEP 79020-260, em Campo Grande/MS, nos termos da Assembleia Geral de Constituição da Sociedade, tomou posse como Diretor Presidente da companhia acima referida, com prazo de gestão de 3 (três) ano, o senhor:

- a) **IVANILDO SANTOS FONTOURA JÚNIOR**, brasileiro, nascido em 01/01/1971, divorciado, corretor imobiliário, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, na Rua Sete de Setembro, nº 2262, apartamento 401, Bairro Centro, CEP 79020-310, portador da Cédula de Identidade RG nº 430127 SEJUSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 445.138.601-20, como Diretor Presidente;

O Diretor ora empossado se compromete a ter e a praticar, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios negócios, sendo permitido o uso da denominação social nas atividades relacionadas ao objeto social da companhia.

O Diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a diretoria da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para que produza os devidos efeitos legais, o Diretor empossado assina o presente Termo de Posse, cópia fiel daquele arquivado na sede da Companhia.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2025.

IVANILDO SANTOS FONTOURA JÚNIOR
Diretor Presidente





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/133.830-4	MSP2500146768	18/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
445.138.601-20	IVANILDO SANTOS FONTOURA JÚNIOR	28/11/2025 13:48:09

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300009636 em 01/12/2025 da Empresa EGAIVA PARTICIPACOES S.A., Nire 54300009636 e protocolo 251338304 - 19/11/2025. Autenticação: A6A9F51DCA3CBC1B1E373AD3516E1CBAE2F27E. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/133.830-4 e o código de segurança Gbj1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, RICARDO PAZ GONÇALVES, com inscrição ativa na(o) OAB/RS sob o nº 75.209, expedida em 21/10/2020, inscrito no CPF nº 005.406.590-96, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Boletim de Subscrição	5
Laudo de Avaliação Bens imóveis	5
Laudo Avaliação Direitos de Créditos	3
Termo de Posse Diretor	1
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/RS, número: 75.209.	2

PORTO ALEGRE, 28 de novembro de 2025.

RICARDO PAZ GONÇALVES

A imagem do documento da OAB e CRC são excluídas do processo final a ser arquivado por conta do art. 34, V, "c" do Decreto Federal n. 1.800/96 e da lei 13709/2018.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300009636 em 01/12/2025 da Empresa EGAIVA PARTICIPACOES S.A., Nire 54300009636 e protocolo 251338304 - 19/11/2025. Autenticação: A6A9F51DCA3CBC1B1E373AD3516E1CBAE2F27E. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/133.830-4 e o código de segurança Gbj1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EGAIVA PARTICIPACOES S.A., de NIRE 5430000963-6 e protocolado sob o número 25/133.830-4 em 19/11/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54300009636, em 01/12/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 2 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONCALVES	28/11/2025 13:42:11
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
468.909.121-87	ELLEN MÁRCIA GAIVA FONTOURA MANFRO	28/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
378.221.101-44	IVANER GAIVA FONTOURA CHINAGLIA	28/11/2025 13:28:34
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC CNDL RFB v3	
445.138.601-20	IVANILDO SANTOS FONTOURA JÚNIOR	28/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONCALVES	28/11/2025 13:42:11
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	28/11/2025 13:41:37
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	
007.984.101-59	ERMINIA GAIVA	28/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	









A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 25/133.830-4.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.984.101-59	ERMINIA GAIVA	28/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
468.909.121-87	ELLEN MÁRCIA GAIVA FONTOURA MANFRO	28/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
445.138.601-20	IVANILDO SANTOS FONTOURA JÚNIOR	28/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
378.221.101-44	IVANER GAIVA FONTOURA CHINAGLIA	28/11/2025 13:28:35
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC CNDL RFB v3	


Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	28/11/2025 13:41:37
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	28/11/2025 13:41:37
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
445.138.601-20	IVANILDO SANTOS FONTOURA JÚNIOR	28/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](http://portal.de.servicos.da.jucems) informando o número do protocolo 25/133.830-4.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONCALVES	28/11/2025 13:42:12
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC REDE IDEIA RFB

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.276.321-23	Carlos Gustavo Cristofaro Marinho
601.104.221-04	Daniel da Silva Amado Felicio
963.027.981-91	Rogério Eloi Gomes Bezerra

Campo Grande, segunda-feira, 01 de dezembro de 2025

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/10/2025



Documento assinado eletronicamente por Rogério Eloi Gomes Bezerra em 01/12/2025, às 08:17.



Documento assinado eletronicamente por Carlos Gustavo Cristofaro Marinho em 01/12/2025, às 09:47.



Documento assinado eletronicamente por Daniel da Silva Amado Felicio em 01/12/2025, às 08:18.



Documento assinado eletronicamente por 2ª Turma em 01/12/2025, às 09:47.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](http://www.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 25/133.830-4.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.958.731-15	MARCIO CAVASSA DO VALLE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande, segunda-feira, 01 de dezembro de 2025



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300009636 em 01/12/2025 da Empresa EGAIVA PARTICIPACOES S.A., Nire 54300009636 e protocolo 251338304 - 19/11/2025. Autenticação: A6A9F51DCA3CBC1B1E373AD3516E1CBAE2F27E. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/133.830-4 e o código de segurança Gbj1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.